



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLMÉIA  
2021-2022

*Legislando com Transparência e Compromisso*

**Ofício nº 109/2021**

**Colmeia – TO, 21 de Julho de 2021.**

Excelentíssimo Senhor,

**Napoleão de Souza Luz Sobrinho**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

**A/C – 6º Relatoria.**

Senhor Presidente,

Após condias cumprimentos, em atenção, ao Ofício nº 076/2021 – RELT6, e no Despacho de Expediente, Referente ao Processo nº 5302/2021, nos quais trata se de esclarecimentos quanto as divergências contidas no cruzamento de dados referente aos sistema SICAP– LCO e SICAP- Contábil, frente aos processos administrativos empenhados no SICAP- Contábil e não informados na 3º fase do SICAP-LCO, como seguem:

| Nº PROCESSO | ANO PROCESSO | CNPJ/CPF DO FORNECEDOR | CNPJ DA UNIDADE GESTORA | UNIDADE GESTORA             | MUNICÍPIO |
|-------------|--------------|------------------------|-------------------------|-----------------------------|-----------|
| 20210000030 | 2021         | 27119459000165         | 86691862000123          | CÂMARA MUNICIPAL DE COLMÉIA | Colméia   |
| 20210000031 | 2021         | 27773601000193         | 86691862000123          | CÂMARA MUNICIPAL DE COLMÉIA | Colméia   |

Informamos que em relação aos processos de nº 20210000030 e 20210000031 foram realizadas as indexações e as anexações no SICAP-LCO, em tempo hábil, entretendo averiguamos um equívoco constante na numeração de NOTA DE EMPENHO, com a numeração do CONTRATO, dentro do sistema SICAP-LCO, como demonstrado a seguir:





ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLMÉIA  
2021-2022

*Legislando com Transparência e Compromisso*

Processo: 2021000031

**NOTA DE EMPENHO**



ESTADO DO TOCANTINS  
CAMARA MUNICIPAL DE COLMEIA

PÁG: 0001

- EMPENHO -

Exercício: 2021      Processo: 00031/2021      Ordem de Compra:      Ficha: 00011      Número Empenho: 00010/2021

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL      Código: 01.01  
Intitulação da Despesa: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUL      Código: 2.001

Classificação da Despesa      Saldo Anterior      Importância      Saldo Atual  
01.031.2001.2.001.3.3.90.39.05      R\$71.434,43      R\$56.566,56      R\$14.867,87

JURÍDICO

Processo Licitatório: 62021      Modalidade: 11 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

|   |           |
|---|-----------|
| Credor: QUINTINO & SILVA-ADVOGADOS ASSOCIADOS | GLOBAL    |
| CNPJ/CPF: 27.773.601/0001-93                  | RG - 4527 |
| Cidade: COLMÉIA - TO                          |           |

Valor: CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS XXXXXXXXXX  
XX

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR TOTAL  |
|-------|--|--------------|
| 00001 | EMPENHO REALIZADO PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE COLMEIA-TO NO ANO DE 2021 CONF CONTRATO ANEXO AO PROCESSO. | R\$56.566,56 |

**TELA 3º FASE, SICAP-LCO**

The screenshot displays the SICAP-LCO system interface. At the top, it shows the user 'ISAAC COSTA CARVALHO' with the role 'Gestor'. The main window is titled 'Contrato | Instrumento equivalente' and shows details for a contract published on 20/01/2021. The contract value is R\$ 56.566,60. The description of the object is: 'A prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e a defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Câmara Municipal, serviços especializados de assessoria jurídica, análises e apresentação de pareceres jurídicos, elaboração de contratos administrativos, petições, defesas e recursos, assessoria técnico-jurídica e acompanhamento de processos administrativos em trâmite no Tribunal de Contas do Estado e acompanhamento de processos inscritos de acordo com o Edital de Licitação nº 00031/2021'. The classification of the expense is 3.3.90.39.05. The interface also shows a table of contract values and a sidebar with navigation options like 'Nada consta', '1ª Fase', '2ª Fase', '3ª Fase', 'Contratos', 'Obras', 'Assinatura', and 'Relatório'.



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLMÉIA  
2021-2022

*Legislando com Transparência e Compromisso*

Como demonstrado acima, conferimos a divergência entre os dados dos sistemas Contabil com o do Sicap-LCO, onde apontamos o erro, mas, por motivos de estarem assinados no SICAP-LCO, não conseguiremos sanar a referida divergência.

Assim sendo, por se tratar apenas de erro de preenchimento (digitação), solicitamos a Vossa Excelência a devida **correção** da numeração, e pedimos **PONDERAÇÃO** ao nosso pleito.

Na certeza que Vossa Excelência bem saberá deliberar nosso pedido, antecipamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**DANNYEL DONNATTO DE CASTRO**  
OAB/TO-7354  
Procurador